



# TURIS MO



Linha de Apoio à  
Qualificação  
da Oferta

L.Q.O

**300M**  
Dotação

## Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

---

**Dinheiro a fundo  
perdido, já ouviu  
falar?**

### Enquadramento

O presente apoio resulta de uma parceria do turismo de Portugal com o sistema bancário, em que é disponibilizado um instrumento financeiro para apoiar as empresas do Turismo, através do financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento que se traduzam, sobretudo, na criação de empreendimentos turísticos Inovadores, na requalificação de empreendimentos turísticos, assim como no desenvolvimento de projetos na área da animação turística e da restauração.

# Beneficiários

**Todas as empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que, cumpram as respetivas condições de enquadramento e de acesso.**

## Âmbito dos Projetos

**Entende-se por projetos de empreendedorismo, os projetos que reúnam as seguintes características:**



Apresentem um investimento elegível máximo de **500 mil euros**;



Sejam promovidos por pequenas ou médias empresas com, no máximo, **2 anos de atividade** completos;



Tenham por objeto empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação e de restauração de interesse para o turismo (CAE Grupos 561, 563, 931 e 932), assim como **serviços associados ao setor do Turismo**, com particular enfoque nos de base tecnológica.

**Empresas que pretendam desenvolver os projetos enunciados no ponto seguinte e que se incluam nas seguintes atividades económicas:**

**551**-Estabelecimentos hoteleiros;  
**55201**-Alojamento mobilado para turistas;  
**55202**- Turismo no espaço rural;  
**55204**-Outros locais de alojamento de curta duração;  
**55300**-Parques de campismo e de caravanismo;  
**561** - Restaurantes;  
**563** - Estabelecimentos de bebidas;  
**771** - Aluguer de veículos automóveis;  
**79** - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas;  
**82300**-Organização de feiras, congressos e outros eventos similares;  
**551**-Estabelecimentos hoteleiros;  
**55201**-Alojamento mobilado para turistas;  
**55202** -Turismo no espaço rural;  
**55204**-Outros locais de alojamento de curta duração;  
**55300**-Parques de campismo e de caravanismo;  
**561** - Restaurantes;  
**563** - Estabelecimentos de bebidas;  
**771** - Aluguer de veículos automóveis;  
**79** - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas;  
**82300**- Organização de feiras, congressos e outros eventos similares;  
**93192**- Outras atividades desportivas, n. e. (1);  
**93210**- Atividades de parques de diversão e temáticos (1);  
**93292**- Atividades dos portos de recreio (marinas) (1);  
**93293**- Organização de atividades de animação (1);  
**93293**- Organização de atividades de animação (1)

# Condições de Acesso das Empresas



Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo.

# Condições de Acesso dos Projetos



Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, ou, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, encontrarem-se estes devidamente aprovados.

## **As empresas devem cumprir também as seguintes condições:**

Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada;  
Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;  
Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;  
Não se encontrar em dificuldade nem estar sujeita a uma injeção de recuperação;  
Declarar que não têm salários em atraso;  
Possuir um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade

## **Os projetos devem cumprir as seguintes condições:**

Sempre que os projetos tenham por objeto empreendimentos já existentes, encontrarem-se estes devidamente licenciados;  
Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios;  
Não ultrapassarem os 2 anos de execução, salvo situações devidamente justificadas;  
Apresentarem componentes do investimento associadas a soluções nas áreas da sustentabilidade ambiental (gestão eficiente de energia, água e resíduos), bem como acessibilidade a pessoas com necessidades especiais;  
Contribuírem para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;  
Os investimentos apenas poderão ter início após a apresentação do pedido de financiamento, considerando-se para tal a data da primeira fatura associada ao projeto de investimento ou consoante o que acontecer primeiro, a data do compromisso firme de encomenda no caso de adiantamentos.

# Despesas Elegíveis

Para estes projetos são consideradas as despesas de investimento, corpóreas e incorpóreas, que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de **até 10% para fundo de manei**o.

## Não são suscetíveis de financiamento as seguintes despesas:

**Aquisição de edifícios e de terrenos.**

**Aquisição de viaturas automóveis e outro material circulante, exceto quando o mesmo corresponder à própria atividade de animação turística.**

**Participação em feiras.**

**Juros intercalares.**

**Trespases e direitos de utilização de espaços.**

**Trabalhos para a própria empresa.**

**Estudos, projetos e assistência técnica que, no seu conjunto, excedam 7% do investimento elegível.**

**O IVA, desde que recuperável.**

# Despesas Elegíveis

A elegibilidade das despesas com ativos incorpóreos depende do cumprimento das seguintes condições:

1

Os ativos a que dizem respeito serem exclusivamente utilizados no estabelecimento beneficiário do financiamento.

2

**Serem amortizáveis.**

3

Serem adquiridos em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente.

4

Serem incluídos nos ativos da empresa beneficiária e permanecerem associados ao projeto financiado durante, pelo menos, cinco anos ou três anos no caso de PME.

# Montante de Apoio

**Financiamento Máximo  
de**

**80%**

**Capitais Próprios  
Mínimos**

**20%**

**Valor máximo  
por Projeto:**

O montante de financiamento não pode exceder 80% do investimento elegível.

A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 1,5 milhões de euros.

**Estrutura do  
Financiamento**

**PME**

**NÃO PME**

75% Turismo de Portugal  
25% Instituição de Crédito

30% Turismo de Portugal  
70% Instituição de Crédito

**Prazos da  
Operação**

**PME**

**NÃO PME**

Máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos.

Máximo de 10 anos, incluindo um período máximo de carência de 3 anos.

**Taxa de Juro**

**PARCELA  
TURISMO DE PORTUGAL**

**PARCELA  
INSTITUTO DE CRÉDITO**

Não vence juros.

A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito.

# Prémio de Desempenho

Parte da componente do financiamento atribuído pelo **TURISMO DE PORTUGAL** pode ser convertida em **APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL** se as seguintes metas forem alcançadas (constantes do plano de negócios apresentado no Banco, a aferir no terceiro ano completo de exploração):

- a) Valor do Volume de Negócios (VN) e do Valor Acrescentado Bruto (VAB);**
- b) Rácio VAB/VN igual ou superior ao registado no ano pré projeto, se aplicável, e com valores mínimos por CAE (1);**
- c) Postos de trabalho a criar, sendo que, no caso de empresas existentes, o número total de postos de trabalho deve, no mínimo, ser igual ao do ano pré projeto.**

**Micro/  
Pequenas Empresas**

**até 30%**

**Médias Empresas**

**até 15%**

**Não PME**

**até 5%**



## Projetos Especiais

- Projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de 500.000€, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
- Projetos a implementar em territórios de baixa densidade;
- Requalificação de estabelecimentos com a distinção "Lojas com História";

**Documento elaborado com base na informação disponibilizada pelo Turismo de Portugal, através da Folha de Apresentação da presente Linha e do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Turismo de Portugal e os diferentes Bancos aderentes.**

## Instituições de Crédito Aderentes

- Bankinter
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
- Caixa Geral de Depósitos
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria
- Banco Comercial Português
- Banco Santander Totta
- Banco Atlântico Europa
- Novo Banco
- Novo Banco Açores
- Banco BIC Português
- Banco BPI

## Outras Condições

- Reembolso\_ Prestações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais de capital e juros (prestações constantes de capital e juros ou prestações constantes de capital, a que acrescem os respetivos juros);
- Amortização antecipada: Não são objeto de qualquer penalização e incidirão proporcionalmente sobre as parcelas financiadas pela instituição de Crédito e pelo TP;
- Os financiamentos disponibilizados a Grandes Empresas são concedidos ao abrigo do regime de minimis;



# buyme business.pt

Simplificar o acesso a alternativas de financiamento mais eficazes, através de ferramentas e consultorias de apoio à inovação, ideias e projetos.

- Planos de negócio
- Projetos de investimento
- Fundos comunitários
- Consultorias
- Compra e venda de empresas
- Intermediação de crédito
- Procurement
- Planos de marketing
- Apoio a Startups

S  
S  
I  
N  
I  
S  
U  
B



**FLUEMRAZÕES, Lda**  
[info@buymebusiness.pt](mailto:info@buymebusiness.pt)  
**+351 910 500 956**

